



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO 228/ 2019.

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS-FUNDECAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 7084/2001 e Decreto nº 580/2011;

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Gestor do FUNDECAM, nos termos da Lei, será Coordenado pelo Superintendente do FUNDECAM, Sr. Rodrigo Anido Lira e integrado por:

Superintendência do Trabalho e Renda
- Rogério Fernandes Ribeiro Gomes
Suplente: Rosana Correa Juncá

CIDAC
- Luiz Claudio Vieira
Suplente: Leonardo Gomes Mocaiber;

CODEMCA
- Carlos Vinicius Viana Vieira
Suplente: Marcel Cardoso e Cardoso

Procuradoria:
- José Paes Neto
Suplente: Tainá de Oliveira Inácio

Secretaria da Transparência e Controle:
- Marcilene Barreto Nunes Dafion;
Suplente: Gisely Nunes Moço Barbosa

Secretaria Municipal de Agricultura:
- Evandro Guimarães Ferraz
Suplente: Leandro Ramos Barreto

Secretaria de Fazenda:
- Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Suplente: Mariano Amorim

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- José Felipe Quintanilha França;
Suplente: Romeu e Silva Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº1182/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 0507/2019 que designou, **Rafael Sodré Izar Abreu**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente das Unidades Pré-hospitalares, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1183/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Ícaro Nunes Gallaço**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Superintendente das Unidades Pré-hospitalares, **Simbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de agosto de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1187/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8.927/2019, **Liliane Bastos da Mata Freitas**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Contabilidade, **Simbolo DAS-04**, com vigência a contar de 11/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de agosto de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº 3417/2019 (2019.115.003447-7-PA)

EDITAL Nº 016/2019 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Edgard Manhães de Andrade Júnior**, brasileiro, casado, nascido em 25/04/1977, filho de Edgard Manhães de Andrade e Dulcinéia Rangel de Andrade, portador da C.I. nº 096897236, IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 7419982708, servidor público, matrícula nº 13.753, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Mariano, nº 108, apt. 602, Parque Tamandaré, Cep nº 28.035-055, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 3417/2019, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal de Governo

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
02702/19 Giovana Machado Ribeiro
02981/19 Melina da Conceição Felipe
03059/19 Mariana Paes Retameiro
03253/19 Eduardo Guimaraes Taveira
03394/19 Jones da Conceição Sales

*Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
00495/17 Aurenny Silverio Lage Rios – *Replicado por ter saído com incorreção*

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/08/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 31 – 31 de julho de 2019.

Homologa o Parecer CME/CEI nº 05/2019, que Indefero o Pedido de Autorização para funcionamento, no âmbito de Educação Infantil, da Instituição de Ensino Centro Educacional Castelhino Encantado LTDA - ME, nome fantasia, Castelhino Encantado.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 05/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Centro Educacional Castelhino Encantado LTDA - ME**, nome fantasia, **Castelhino Encantado**;

CONSIDERANDO o disposto, no despacho de homologação, do Parecer CME/CEI nº 05/2019, deliberado em Sessão de 27/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 05/2019 que Indefero o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino **Centro Educacional Castelhino Encantado LTDA - ME** nome fantasia, **Castelhino Encantado**, situado na Rua Cora de Alvarenga, nº 231, Bairro, Parque Leopoldina, no Município de Campos dos Goytacazes, nas Modalidades, Creche (2 e 3 anos), e Pré- Escola (4 e 5 anos), na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que Instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, Homologo o **PARECER CME/CEI nº 05/2019**, exarado pelo Conselho Pleno, do Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Indeferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação infantil na Instituição de Ensino **Centro Educacional Castelhino Encantado LTDA - ME**, nome fantasia, Castelhino Encantado, situado na Rua Cora de Alvarenga, nº 231, Bairro, Parque Leopoldina, no Município de Campos dos Goytacazes, nas Modalidades, Creche (2 e 3 anos), e Pré- Escola (4 e 5 anos), na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 32 – 31 DE JULHO DE 2019

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 06/2019, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA – ME, NOME FANTASIA CARROSSEL CRECHE ESCOLA.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Albernaz Monteiro Creche Escola LTDA – ME**, nome fantasia, **Carrossel Creche Escola**;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 06/2019, deliberado em Sessão Plenária de 27/03/2019,

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 06/2019 que Defere o Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Albernaz Monteiro Creche Escola LTDA – ME**, nome fantasia, **Carrossel Creche Escola**, situada na Rua Riachuelo, nº 485, Turf Club, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades: Creche (4 meses a 3 anos e 11 meses) e Pré-escola (4 e 5 anos e 11 meses) em horário integral das 07 horas às 17 horas, e parcial das 7:30 horas às 11:30 horas ou 13 horas às 17 horas na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, Homologo o **PARECER CME/CEI nº 06/2019**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Albernaz Monteiro Creche Escola LTDA – ME**, nome fantasia, **Carrossel Creche Escola**, situado na Rua Riachuelo, nº 485, Turf Club, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades: Creche (4 meses a 3 anos e 11 meses) e Pré-escola (4 e 5 anos e 11 meses) em horário integral das 07 horas às 17 horas, e parcial das 7:30 horas às 11:30 horas ou 13 horas às 17 horas na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 33 – 31 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 07/2019, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO REGINA LTDA ME, NOME FANTASIA, COLÉGIO REGINA/ REGININHA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 07/2019, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Externato Regina LTDA ME**, nome fantasia, **Colégio Regina / Regininha**;

Considerando o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 07/2019, deliberado em Sessão Plenária de 27/03/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 07/2019 que Defere o Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Externato Regina LTDA ME**, nome fantasia **Colégio Regina / Regininha**, situada na Rua dos Goytacazes, nº 318, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades: Creche (2 anos a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 7:30 horas às 11:30 horas ou 13 horas às 17 horas na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, Homologo o **PARECER CME/CEI nº 07/2019**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino, **Externato Regina LTDA ME**, nome fantasia **Colégio Regina / Regininha**, situada na Rua dos Goytacazes, nº 318, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 anos a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial das 7:30 horas às 11:30 horas ou 13 horas às 17 horas na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA SMECE Nº 34 – 31 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 08/2019, QUE DISPÕS SOBRE ENCERRAMENTO PROCESSUAL DA MODALIDADE GRUPO 1 DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ, COM NOME FANTASIA, COLÉGIO EUCHARÍSTICO.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 08/2019, que dispôs sobre encerramento processual da Modalidade Grupo 1 da Educação Infantil da Associação Educacional Beneficente São José, com nome fantasia, Colégio Eucarístico;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 08/2019, deliberado em Sessão de 27/03/2019;

CONSIDERANDO necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 08/2019 que dispôs sobre encerramento processual da Modalidade Grupo 1 da Educação Infantil da Associação Educacional Beneficente São José, com nome fantasia, Colégio Eucarístico, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 595, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Novo Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Aprova e Homologa o **PARECER CME/CEI nº 08/2019**, exarado pelo Conselho Pleno deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Homologar o Parecer CME/CEI nº 08/2019 que dispôs sobre encerramento processual da Modalidade Grupo 1 da Educação Infantil da Associação Educacional Beneficente São José, com nome fantasia, Colégio Eucarístico, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 595, Centro, no Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019.

Brand Arenari
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, bem como convidamos os representantes locais das empresas de alimentação escolar Nutri Plus e Plural, para a Assembleia Ordinária no dia 15 de agosto de 2019 (quinta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes."

Ordem do dia:

- 1- Análise das visitas realizadas as Unidades Escolares;
- 2- Impressões sobre o primeiro semestre de atuação das referidas firmas na terceirização da alimentação escolar na rede pública de educação do município de Campos dos Goytacazes.
- 3- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes -RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 16/08/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1 - Apresentação e Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Federal do SUAS 2019;
- 2 - Apresentação e Justificativa das ressalvas da prestação de contas do Cofinanciamento estadual 2018;
- 3 - Deliberações sobre Emendas Parlamentares
- 4 - Apresentação e aprovação dos pareceres da Comissão de Fiscalização relativos aos Acolhimentos Institucionais;
- 5 - Informativo referente a XIII Conferência de Assistência Social.

Campos dos Goytacazes, 12 de Agosto de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2017.140.000003-7-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 037L/2017

LOCADOR: **LÍVIA MACEDO DE SIQUEIRA**

CPF: 085.283.587-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses para a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 165 - Parque Conselheiro Thomaz Coelho - Campos dos Goytacazes/RJ, para o funcionamento da Sede de Atendimento da Superintendência Municipal de Justiça e Assistência Judiciária.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2019.

MARIANA SOUZA OLIVEIRA LONTRA COSTA
SUPERINTENDENTE DE JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO ANO DE 2019.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS E INFRAÇÕES AMBIENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião a realizar-se no dia 15 de agosto de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental), às 15:00h, com a seguinte pauta:

- I. Apresentação de parecer dos processos nº 2018.035.000095-P-PA, nº 2018.035.000077-P-PA, nº 2018.035.000118-P-PA e nº 2018.035.000177-P-PA e encaminhamento para plenária do COMAMSA;
- II. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO PRESIDENTE

Portaria nº 003/2019

Dispõe sobre a renovação do Conselho Consultivo e o cadastramento da sociedade civil da APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca, biênio 2018-2020 e das providências correlatadas.	Data de emissão: 26/06/2019
--	-----------------------------

O Presidente do Conselho Consultivo da APA da Serra do Itaoca, de acordo com as suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC e define, entre outras, as áreas de proteção ambiental – APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou; a Lei Municipal Nº 8424/2013 de criação da APA da Serra do Itaoca, e o decreto Nº 457/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Serra do Itaoca.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar o Conselho Gestor da APA Waldeir Gonçalves – Serra do Itaoca sendo integrado por dez (10) membros titulares e (10) membros suplentes, a saber:

- I. Cinco (05) representantes dos órgãos públicos, e, deve contemplar, quando couber, órgãos ambientais de outros entes da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, cultura, turismo e outros afins;
- II. Cinco (05) representantes da sociedade civil, e, deve, contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Artigo 2º - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA da Serra do Itaoca serão eleitos por indicação dos representantes das instituições civis cadastradas e habilitadas, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil e se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovação da sede, representação ou atuação na região da APA;
- II. Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior a data desta Portaria;
- III. Cópia da ata da constituição da diretoria atual;
- IV. Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);
- V. Nada consta da justiça eleitoral, federal e criminal dos representantes titular e suplente;
- VI. Nada consta do órgão gestor da unidade de conservação.

Artigo 4º - Os documentos e ficha de cadastro deverão ser entregues no endereço onde ocorrerá a reunião, até cinco dias úteis antes da reunião de formação do novo Conselho, a realizar-se às 15hrs do dia 05 de setembro de 2019, na Av. Osvaldo Cardoso de Melo nº 1223, Pq. São Caetano (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental).

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2019.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho Consultivo da APA da Serra do Itaoca

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA 'VIVA CIÊNCIA NA EMPRESA'. O PROGRAMA 'VIVA CIÊNCIA NA EMPRESA' FOMENTARÁ O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES QUE CONTRIBUAM PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE EMPRESAS SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento das Empresas sediadas no município de Campos dos Goytacazes, o presente Edital de Chamamento Público para a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participarem do Programa Viva Ciência na Empresa.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, em meio eletrônico, na internet no site www.campos.rj.gov.br, e na Superintendência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, podendo ser requerido mediante requerimento por escrito e devidamente identificado, bem como pelo e-mail institucional da Superintendência: scit@campos.rj.gov.br.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, a qualquer momento durante a vigência do presente credenciamento, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, das 10:00 às 16:00 horas, ou também por meio do e-mail da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação scit@campos.rj.gov.br.

1.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participar do Programa Viva Ciência na Empresa. O referido programa visa apoiar, por meio de concessão de bolsas e taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), de Extensão (Ext) e de Mestrado (Mest) de interesse das Empresas credenciadas neste Chamamento Público, a fim de estimular a vocação científica e de extensão e a formação de novos pesquisadores nas Instituições de Ensino Superior (IES), articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao aumento de competitividade das empresas locais e ao processo de desenvolvimento socioeconômico no município de Campos dos Goytacazes.

2.2. As modalidades de bolsas e auxílios concedidas por meio deste edital são:

I. Iniciação Científica (IC): Bolsas de Iniciação Científica para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

II. Iniciação Tecnológica (IT): Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

III. Extensão (Ext): Bolsas de Extensão para estudantes de cursos superiores (20 horas semanais).

IV. Mestrado (Mest): Bolsas de Mestrado para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (40 horas semanais)

V. Taxa de Bancada: Recursos de custeio, exclusivos para gastos com as atividades do Professor Orientador no projeto, compreendendo os seguintes itens:

a. serviços de terceiros (pessoa física): despesas com hospedagem e passagens para a participação em eventos acadêmicos de curta duração, em território nacional, destinadas ao Professor Orientador, e despesas com a realização de trabalho de campo e treinamento em novas técnicas de laboratório;

b. serviços de terceiros (pessoa jurídica): para a produção de materiais didático-instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto, manutenção de equipamentos, funcionamento de laboratório;

c. material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto e ao funcionamento de laboratório.

2.3. Poderão ser credenciadas até 10 (dez) empresas neste Edital de Chamamento Público, que apresentem interesse no desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou de Extensão por IES do município de Campos dos Goytacazes, que atendam às suas demandas ou contribuam para a solução de seus problemas.

2.4. Cada empresa credenciada poderá apresentar até 03 (três) demandas para o desenvolvimento dos projetos pelas IES.

2.5. A equipe de cada projeto deverá ser composta de 1 (um) Professor Orientador, com título de Doutor, e 1 (um) estudante do Ensino Superior ou 1 (um) estudante de mestrado das IES de Campos dos Goytacazes.

2.6. Os valores das bolsas IC, IT, Ext e Mest seguirão as tabelas de valores estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que, atualmente, é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para IC, IT e Ext e de R\$ 1.500,00 para Mest.

2.7. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses.

2.8. O valor da Taxa de Bancada paga ao Professor Orientador terá o valor de R\$ 2.000,00 (Um Mil Reais), pago em duas parcelas de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo a primeira na aprovação do Projeto e a segunda na aprovação do Relatório Semestral, ao final do 6º mês de seu desenvolvimento.

2.9. O Fundo para o Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes (FUNDECAM) arcará com a contrapartida de 50% dos investimentos nas Bolsas e nas Taxas de Bancada, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) para projetos de IC, IT e Ext e de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para projetos de Mest. A empresa credenciada arcará com os outros 50% dos investimentos nas Bolsas e nas Taxas de Bancada. Este valor poderá ser creditado pela empresa ao FUNDECAM 50% na aprovação do início do desenvolvimento do Projeto e 50% na aprovação do Relatório Semestral, ao final do 6º mês de seu desenvolvimento, condicionado à aprovação do referido Relatório pela empresa.

2.10. Caso a empresa não aprove o Relatório Semestral, ao final do 6º mês do desenvolvimento do projeto, a mesma poderá solicitar o cancelamento do mesmo à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, com imediata suspensão da bolsa e da Taxa de Bancada.

2.11. O processo de seleção dos projetos será feito por meio de Edital próprio a ser elaborado e divulgado pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Cada empresa demandante de projetos indicará 1 (um) representante para participar do processo seletivo e da avaliação dos relatórios semestrais dos projetos.

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo de validade do credenciamento público encerra-se no dia 30 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação.

3.2. Este Edital poderá ser revogado, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderá participar do presente Credenciamento qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos constantes neste Chamamento.

4.2. Para efeito de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O período de inscrições e envio ou entrega das demandas será da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município até o dia 30/09/2019, preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail scit@campos.rj.gov.br, ou presencialmente de 09h a 17h, na Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Rua Salvador Corrêa, nº. 21, Centro.

5.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scit@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição da demanda da empresa (em modelo livre). Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação onde, no momento da inscrição, os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 a demanda para o projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

5.3. Não será aceita outra forma de envio ou entrega (correio etc.) dos documentos e projetos que não seja o disposto no item 5.2.

5.4. As inscrições realizadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão validadas.

5.5. Para avaliação das propostas apresentadas será designada, por meio de Portaria da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma Comissão composta de três membros.

5.5.1. Serão competências da Comissão de Credenciamento:

5.5.1.1. Analisar os aspectos técnicos;

5.5.1.2. Relacionar as propostas desclassificadas e classificadas, conforme verificação das exigências constantes do presente Edital;

5.5.1.3. Deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. Não poderão pleitear a participação neste credenciamento as empresas que:

- estejam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da lei;
- tenham sido punidos no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas na Lei 8.666/1993;
- estejam sobre o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de instituição que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/1993;

7. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES:

7.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios, inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 dias contados da sua expedição;

7.2. Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada;

7.3. O interessado será responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de descumprimento a prestação de informações falsas ou que não reflitam realidade dos fatos;

8. OS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

8.1. A partir da vigência do presente credenciamento, os interessados poderão solicitar sua inscrição no credenciamento, mediante assinatura do termo de adesão, constante do Anexo 1, no qual deverá ser indicado um representante, para os fins deste credenciamento;

8.2. Os interessados deverão enviar e-mail para scit@campos.rj.gov.br indicando sua expressa manifestação em participar do presente procedimento e anexar ao referido o Termo de Adesão ao Credenciamento (modelo Anexo 1) e todos os documentos de habilitação descritos no item 4, bem como a proposta contendo a descrição do problema da empresa a ser desenvolvido por IES (em até 250 palavras). Também poderão ser entregues presencialmente na sede da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, em dias úteis, das 09 horas até às 17 horas, onde no momento da inscrição os interessados apresentarão a proposta e os documentos de habilitação em dois envelopes devidamente identificados e etiquetados, sendo o Envelope 1 a demanda do projeto a ser desenvolvido e o Envelope 2 os documentos de habilitação.

8.2.1. Caso a entrega seja presencial, a documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado direcionado à Comissão de Credenciamento com os seguintes dizeres:

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Credenciamento nº 1 de 2019

Interessada (dados completos)

Obs: A inscrição para o presente Credenciamento deverá ser feita, preferencialmente, por meio eletrônico através de correspondência eletrônica enviada para scit@campos.rj.gov.br.

8.3. A comissão de credenciamento terá, para análise da documentação dos interessados, até 5 dias úteis contados da data do envio da correspondência eletrônica ou recebimento do envelope, estando habilitados todos os interessados que cumprirem todos os requisitos deste edital; inabilitado, todos aqueles que deixarem de cumprir um ou mais itens do edital, sem prejuízo da possibilidade de representação;

8.4. Uma vez habilitado, o resultado após passar pelo crivo do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, será publicado no Diário Oficial do Município;

8.5. O interessado apto a ser credenciado será convocado para em até 5 dias úteis, comparecer à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Rua Salvador Corrêa, nº. 21, Centro, das 09 horas até às 17 horas, para assinatura do Termo de Credenciamento

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado anualmente, enquanto houver interesse da Municipalidade e da Empresa em manterem credenciamento para tal iniciativa.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos contra decisões da Comissão de Credenciamento serão apresentados por escrito no prazo de até 5 dias úteis contados da publicação em Diário Oficial, e deverão ser dirigidos ao Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a reconsideração.

10.2. O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá solicitar parecer da Comissão de Credenciamento, que terá o prazo de 2 dias úteis para se manifestar de forma fundamentada.

10.3. A Comissão de Credenciamento dará ciência dos recursos aos demais interessados que poderão contrarrazoar no prazo de até 5 dias úteis;

10.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do interessado terão efeito suspensivo;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento.

11.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas pelo email sciti@campos.rj.gov.br.

11.3. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral e conexo), bem como quaisquer outros resultantes da realização do projeto para implantação da Solução desenvolvida pela IES, ficando o Município de Campos dos Goytacazes excluído de qualquer responsabilidade dessa índole.

11.4. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo pelos credenciados, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação ou a quem esta delegar.

11.7. Para dirimir as questões oriundas do presente edital ou de sua execução, fica eleito, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ.

11.8. Os prazos previstos neste edital poderão ser antecipados e/ou prorrogados a critério da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes: www.campos.rj.gov.br.

11.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e inclui o do vencimento;

11.10. O presente Edital teve sua minuta devidamente apreciada e aprovada pela Procuradoria, conforme Parecer de número 530/2019, constante do Procedimento Administrativo 2019.115.003016-2-PA.

11.11. Acompanha o instrumento convocatório, o seguinte anexo:

- A) Anexo 1- Termo de adesão ao credenciamento

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2019.

Romeu e Silva Neto
Superintendente Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Anexo 1

Modelo de Termo de Adesão ao Credenciamento

A interessada inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu estatuto social, declara sua ciência e anuência todos os termos fixados no edital de credenciamento nº. 01 de 2019, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Campos dos Goytacazes para a identificação e credenciamento de empresas interessadas em participar do Programa Viva Ciência na Empresa da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Descrição do problema da empresa a ter projeto desenvolvido por IES (em até 250 palavras):

Campos dos Goytacazes, xx de xxxxxx de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN 08/2019

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada nº 197, Centro – Campos dos Goytacazes, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. Gilberto Cardozo nº 242, Pq. Turf Club (22)27233245, escritório do setor de leilões localizado na Av. 28 de Março nº 13 loja 27 (Shopping Turf Centro), Pq. Fazendinha (22)27259602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101 Km 78, Ururai, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes; e o Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, matriculado na JUCERJA sob o nº 158, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do PÁTIO NORTE (www.pationorte.com.br).**

O Leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma Presencial e Online no dia **29 de agosto de 2019**, a partir das 10 horas, o pregão presencial acontecerá no auditório do **CDL- CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, e o virtual através do sítio eletrônico: www.brbrbid.com no mesmo horário.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
PRESIDENTE DO IMTT

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 335/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de Abril de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CLAUDIA MARCIA DA SILVA PAES	5932	AVALIAÇÃO MÉDICA
CLAUMIR CALVACANTI DE LIMA	25641	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELENIR CORREA CORDEIRO	11496	2019.115.002017-4-PA
FABIO GOMES DUARTE	27031	2019.099.000433-9-PA
CRISTIANE DE SOUZA D. FERREIRA	29156	2019.099.000522-0-PA

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 336/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 15 de Abril de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALINE MANHAES SIQUEIRA DE A. GUSMÃO	18718	2019.115.003614-6-PA
REGINA HELENA MONTEIRO ARAUJO	11532	2019.115.003851-6-PA
MARCELO FELIPE VIEIRA	18473	2019.115.003478-6-PA
NADIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	13386	2019.115.003201-1-PA

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 337/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SANDRINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 17215, acompanhado de seu filho **DAVI DE OLIVEIRA DIÓRIO BARBOSA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007853-1-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VIVIANE MARA PESSANHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 16908, acompanhado de seu filho **LUIZ GABRIEL PESSANHA DE OLIVEIRA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002015-P-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 339/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **KELI AMARAL DA SILVA**, matrícula nº: 34580, acompanhado de sua mãe **MARISE DA SILVA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002866-4-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 340/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ALINE SILVA FRANÇA**, matrícula nº: 16908, acompanhado de seu filho **JOÃO PEDRO FRANÇA FERNANDES DE FREITAS**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002962-1-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 341/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JANICE DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº: 16908, acompanhado de seu filho **JOÃO LUCAS DE ALMEIDA SOUZA RAMIRES LOPES**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.001377-6-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 342/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANA CAMARA MACHADO**, matrícula nº: 13849, acompanhado de seu pai **DOMINGOS MACHADO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu pai, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005852-9-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 343/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº: 30363, acompanhado de sua mãe **ALICE RIBEIRO DE ALMEIDA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Agosto de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.000645-3-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 09 de Agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 no dia **19/08/2019 às 10h** (dez horas).

Motivo: Reabertura da fase de lances nos itens 10, 11, 12, 18, 19, 24 e 26 tendo em vista que, de acordo com a avaliação de amostras realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, as empresas vencedoras dos itens 10, 11, 12 e 24 não apresentaram amostras e as empresas vencedoras dos itens 18, 19 e 26 tiveram suas amostras reprovadas.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO: 2019.045.000057-8-PR

PREGÃO: 004/2019 - SRP

Acolho, na íntegra, o Parecer nº 144.007/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município, e decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação interposta pela empresa **ERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.172.673/0001-07, protocolada sob o nº 2019.115.001034-1-CO. Outrossim, determino o prosseguimento da licitação.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluף Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 041/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº **041/2018**, processo nº **2018.099.000113-P-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.681.395/0001-04), com o registro nos itens 16, 17, 46, 107, 111, 117, 118 e 119;

BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 21.317.562/0001-33, com o registro nos itens 01, 02, 57, 58, 59, 60, 69, 70, 80, 81 e 120;

BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.734.158/0001-28, com o registro nos itens 24 e 25;

FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14, com o registro nos itens 32, 37, 40, 42, 85, 92, 109 e 113;

MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, com o registro nos itens 03, 04, 07, 08, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 99, 114 e 126;

PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.537.292/0001-00, com o registro nos itens 61, 62, 105 e 106.

RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 25.295.949/0001-97, com o registro nos itens 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79; e

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, com o registro nos itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 29, 30, 35, 36, 38, 50, 54, 55, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 110, 112, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 127 e 128.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluף Neto
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/18

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038/19, relacionadas ao Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender às necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT FMS	QUANT SMS	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cera impermeabilizante com acabamento acrílico (UHS) – bombona com 5 litros	2.280	-	bombona	AUDAX	R\$179,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cera impermeabilizante com acabamento acrílico (UHS) – bombona com 5 litros	120	-	bombona	AUDAX	R\$179,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cabo de alumínio rosqueado para mop pó	240	-	unidade	SUPERPRO	R\$38,60	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cabo de alumínio rosqueado para mop úmido	240	200	unidade	SUPERPRO	R\$37,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Carro para mop	380	190	unidade	CERTEC	R\$281,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Carro para mop	20	10	unidade	CERTEC	R\$281,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Dispenser para papel sanitário na cor branca	1.600	-	unidade	BELL PLUS	R\$20,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Dispenser para papel toalha interfolha, na cor branca	2.400	500	unidade	BELL PLUS	R\$23,40	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Hamper – saco para transporte ou descarte de roupas usadas sujas	14.400	-	unidade	JUREMA	R\$1,10	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
10 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Removedor de acabamento acrílico para sistema UHS sem cheiro – bombona com 5 litros	2.280	-	bombona	EFFECT	R\$126,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
11 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Removedor de acabamento acrílico para sistema UHS sem cheiro – bombona com 5 litros	120	-	bombona	EFFECT	R\$126,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
12 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo hospitalar branco leitoso de 100 l	2.280	2.850	pacote	ITAQUITI	R\$34,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
13 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo hospitalar branco leitoso de 100 l	120	150	pacote	ITAQUITI	R\$34,25	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
14 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo hospitalar branco leitoso de 50 l	2.280	2.375	pacote	ITAQUITI	R\$22,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
15 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo hospitalar branco leitoso de 50 l	120	125	pacote	ITAQUITI	R\$22,60	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
16 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 200 l reforçado	1.140	2.375	pacote	PLÁSTICOS MAIS	R\$26,24	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
17 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 200 l reforçado	60	125	pacote	PLÁSTICOS MAIS	R\$26,24	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
18 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 100 l reforçado	2.280	4.750	pacote	ITAQUITI	R\$29,55	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
19 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 100 l reforçado	120	250	pacote	ITAQUITI	R\$29,55	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
20 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 50 l reforçado	2.280	3.800	pacote	AZEPLAST	R\$15,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
21 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco para lixo na cor preta de 50 l reforçado	120	200	pacote	AZEPLAST	R\$15,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
22 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suporte para papel toalha rolão branco	570	-	unidade	FORTCOM	R\$209,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
23 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Suporte para papel toalha rolão branco	30	-	unidade	FORTCOM	R\$209,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)

24 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel higiênico extra branco – rolo de 300 metros	3.420	2.850	pacote	ELITE	R\$114,00	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 22.734.158/0001-28)
25 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel higiênico extra branco – rolo de 300 metros	180	150	pacote	ELITE	R\$114,00	BRASIL CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 22.734.158/0001-28)
26 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha – rolo de 250 metros	38.000	-	caixa	ELITE MELHORAMENTOS	R\$133,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
27 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha – rolo de 250 metros	2.000	-	caixa	ELITE MELHORAMENTOS	R\$133,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Esponja multiuso do dupla face	4.000	6.000	unidade	SUPERPRO	R\$0,58	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pá coletora para lixo, com cabo de alumínio, rosqueado	140	800	unidade	CERTEC	R\$24,75	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Refil mop pó sintético, tamanho 600 mm, na cor azul para sistema mop pó	720	-	unidade	CERTEC	R\$30,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Refil mop úmido cabeleira, 340 gramas, para sistema mop úmido (algodão) com cinta	720	800	unidade	SUPERPRO	R\$12,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Rodo plástico com cabo removível e revestido – 300 mm	480	600	unidade	COMETA	R\$5,45	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Rodo em alumínio – apresentando cabos (mínimo 1,50 m) e base com lâmina de maior extensão (mínimo 60 cm)	240	-	unidade	RODOS 2000	R\$30,90	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
34 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Saboneteira (dispenser) tipo profissional	800	800	unidade	BELL PLUS	R\$19,74	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
35 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de pano 100% alvejado 400 x 700 mm	4.560	14.250	unidade	ITATEX	R\$2,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
36 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de pano 100% alvejado 400 x 700 mm	240	750	unidade	ITATEX	R\$2,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
37 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Vassoura para limpeza com cerdas em polietileno injetado (sintética)	1.000	-	unidade	COMETA	R\$6,75	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
38 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Placa sinalizadora	120	-	unidade	CERTEC	R\$25,20	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
39 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pasta para limpeza em geral a seco	900	-	unidade	LIMPTEK	R\$9,30	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
40 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva látex – tamanho M – cor amarela	6.000	4.000	par	MUCAMBO	R\$2,19	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
41 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva látex – tamanho M – cor verde	6.000	-	par			FRUSTRADO
42 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva látex – tamanho G – cor amarela	6.000	2.000	par	MUCAMBO	R\$2,19	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
43 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva látex – tamanho G – cor verde	6.000	-	par			FRUSTRADO
44 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lixeira – cor branca e com capacidade para 30 litros – tamanho 470 x 405 x 340 mm	114	1.045	unidade	JSN	R\$46,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
45 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lixeira – cor branca e com capacidade para 30 litros – tamanho 470 x 405 x 340 mm	6	55	unidade	JSN	R\$46,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
46 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lixeira – cor azul e com capacidade para 30 litros – tamanho 470 x 405 x 340 mm	120	-	unidade	JSN	R\$49,99	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
47 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lixeira – na cor branca e com capacidade para 60 litros – tamanho 630 x 470 x 435 mm	285	950	unidade	JSN	R\$94,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
48 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Lixeira – na cor branca e com capacidade para 60 litros – tamanho 630 x 470 x 435 mm	15	50	unidade	JSN	R\$94,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
49 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lixeira – na cor azul e com capacidade para 60 litros – tamanho 630 x 470 x 435 mm	400	-	unidade	JSN	R\$94,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
50 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lixeira – na cor branca e com capacidade para 100 litros – tamanho 927 x 555 x 530 mm	100	-	unidade	JSN	R\$171,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
51 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pulverizador borrifador de água – com capacidade de 500 ml	360	-	unidade	SUPERPRO	R\$5,80	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)

52 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saboneteiras automáticas para uso da solução com 2% de digliconato de clorexidina	1.520	-	unidade			FRUSTRADO
53 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saboneteiras automáticas para uso da solução com 2% de digliconato de clorexidina	80	-	unidade			FRUSTRADO
54 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pano multiuso tipo perfix (picotado) 35 g – 30 cm x 300 m	1.140	-	rolo	PROPLUS	R\$83,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
55 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Pano multiuso tipo perfix (picotado) 35 g – 30 cm x 300 m	60	-	rolo	PROPLUS	R\$83,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
56 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Escova de cerdas duras com cabo longo – cabo mínimo 1,60 cm	480	-	unidade			FRUSTRADO
57 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete – líquido bactericida, sem corantes. Refil de 800 ml	10.260	14.250	unidade	INDALABOR	R\$27,90	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
58 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete – líquido bactericida, sem corantes. Refil de 800 ml	540	750	unidade	INDALABOR	R\$27,90	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
59 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante – bombona com 5 litros	2.546	8.550	bombona	RIOQUÍMICA	R\$103,50	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
60 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante – bombona com 5 litros	134	450	bombona	RIOQUÍMICA	R\$103,50	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
61 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante - profissional de uso hospitalar – bombona com 5 litros	2.280	190	bombona	INDACLOR	R\$69,50	PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 23.537.292/0001-00)
62 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante - profissional de uso hospitalar – bombona com 5 litros	120	10	bombona	INDACLOR	R\$69,50	PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 23.537.292/0001-00)
63 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Detergente – desincrustante e desengordurante – bombona com 5 litros	1.273	-	bombona			FRUSTRADO
64 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Detergente – desincrustante e desengordurante – bombona com 5 litros	67	-	bombona			FRUSTRADO
65 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Detergente – profissional clorado – bombona com 5 litros	2.565	-	bombona			FRUSTRADO
66 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Detergente – profissional clorado – bombona com 5 litros	135	-	bombona			FRUSTRADO
67 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante – hospitalar – embalagem de 500 g	2.280	-	unidade			FRUSTRADO
68 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante – hospitalar – embalagem de 500 g	120	-	unidade			FRUSTRADO
69 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Limpador, desinfetante esterilizante – galão 5 litros	2.280	-	galão	INDALABOR	R\$375,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
70 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Limpador, desinfetante esterilizante – galão 5 litros	120	-	galão	INDALABOR	R\$375,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
71 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Limpador e desinfetante hospitalar – galão de 5 litros	2.280	-	galão	RIOQUÍMICA	R\$142,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
72 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Limpador e desinfetante hospitalar – galão de 5 litros	120	-	galão	RIOQUÍMICA	R\$142,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
73 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ácido dicloroisocianúrico 45% P/P desinfetante de nível intermediário	3.800	-	pastilhas	RIOQUÍMICA	R\$20,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
74 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ácido dicloroisocianúrico 45% P/P desinfetante de nível intermediário	200	-	pastilhas	RIOQUÍMICA	R\$20,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
75 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete líquido neutro com glicerina – refil 800 ml	10.260	-	refil	RIOQUÍMICA	R\$19,50	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
76 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete líquido neutro com glicerina – refil 800 ml	540	-	refil	RIOQUÍMICA	R\$19,50	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)

77 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete antisséptico com triclosan 0,5% - refil 800 ml	10.260	-	refil	RIOQUÍMICA	R\$27,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
78 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Sabonete antisséptico com triclosan 0,5% - refil 800 ml	540	-	refil	RIOQUÍMICA	R\$27,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
79 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Solução com 2% de digliconato de clorexidina - refil 800 ml	1.200	-	refil	RIOQUÍMICA	R\$38,00	RIO CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS DE HIGIENE EIRELI-ME (CNPJ nº 25.295.949/0001-97)
80 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Gel antisséptico para as mãos (álcool etílico 70%) - com aloe vera e glicerina - refil 800 ml	9.120	-	refil	INDALABOR	R\$14,50	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
81 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Gel antisséptico para as mãos (álcool etílico 70%) - com aloe vera e glicerina - refil 800 ml	480	-	refil	INDALABOR	R\$14,50	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
82 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Vassoura pelo - com medida de 90 cm de largura e cabo de madeira plastificado medindo 1,50 cm	50	-	unidade			FRUSTRADO
83 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Vassoura tipo gari	500	500	unidade	COMETA	R\$9,75	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
84 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Vassoura sanitária	500	600	unidade	COMETA	R\$2,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
85 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Detergente em pó - fornecido em embalagens tanto em caixa com em saco, contendo o peso de 1 kg	500	3.400	unidade	TIXAN	R\$7,05	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
86 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suporte para acomodação de copos descartáveis de 200 ml	150	300	unidade	JSN	R\$22,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
87 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Multi inseticida - em aerossol de, no mínimo, 300 ml, à base de água	1.500	1.500	unidade	INSECT	R\$5,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
88 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cobre corpo - tamanho M - com zíper central	1.500	-	unidade	JUREMA	R\$10,80	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
89 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cobre corpo - tamanho G - com zíper central	2.000	-	unidade	JUREMA	R\$11,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
90 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balde plástico - capacidade de 10 litros e na cor branca	225	2.850	unidade	JAGUA	R\$20,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
91 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Balde plástico - capacidade de 10 litros e na cor branca	25	150	unidade	JAGUA	R\$20,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
92 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Água sanitária - embalagem 1.000 ml	-	12.000	unidade	MARINA	R\$1,85	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
93 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Álcool gel (gel antisséptico) - concentração mínima do álcool a 70% - acondicionado em embalagem 500 g	-	13.300	unidade	TRILHA	R\$5,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
94 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Álcool gel (gel antisséptico) - concentração mínima do álcool a 70% - acondicionado em embalagem 500 g	-	700	unidade	TRILHA	R\$5,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
95 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 240 litros - cor azul	-	342	unidade	JSN	R\$297,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
96 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 240 litros - cor azul	-	18	unidade	JSN	R\$297,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
97 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 240 litros - cor branca	-	323	unidade	JSN	R\$297,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
98 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 240 litros - cor branca	-	17	unidade	JSN	R\$297,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
99 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 120 litros - cor azul	-	330	unidade	JSN	R\$194,00	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
100 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Contentor de lixo de 120 litros - cor branco	-	300	unidade	JSN	R\$194,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
101 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 200 ml - pacote com 100 copos	-	35.625	pacote			FRUSTRADO
102 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 200 ml - pacote com 100 copos	-	1.875	pacote			FRUSTRADO
103 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 50 ml - pacote com 100 copos	-	47.500	pacote			FRUSTRADO

104 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Copo descartável 50 ml – pacote com 100 copos	-	2.500	pacote			FRUSTRADO
105 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio – embalado em frasco plástico opaco 5000 ml	-	9.500	galão	INDACLOR 1%	R\$16,00	PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 23.537.292/0001-00)
106 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio – embalado em frasco plástico opaco 5000 ml	-	500	galão	INDACLOR 1%	R\$16,00	PORTO MOXUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 23.537.292/0001-00)
107 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Detergente líquido neutro 500 ml	-	30.000	frasco	OESTE	R\$1,06	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
108 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Escova para lavar roupas	-	1.000	unidade			FRUSTRADO
109 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Esponja de lã de aço	-	6.500	pacote	LIMPANO	R\$0,99	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
110 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Flanela (100% algodão) medida aproximada de 40 cm x 70 cm	-	3.000	unidade	ITATEX	R\$1,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
111 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Limpador multiuso – embalagem 500 ml	-	5.000	frasco	WORKER	R\$2,49	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
112 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Lixeira retangular – cor branca – tamanho 402 x 323 x 281 mm	-	1.200	unidade	JSN	R\$36,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
113 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Luva látex – tamanho P	-	2.500	par	MUCAMBO	R\$2,15	FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14)
114 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pano multiuso – medidas aproximadas (mínimo) de 25 cm x 30 cm – embalagem: rolo com 50 panos	-	3.000	rolo	SUPERPRO	R\$9,95	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
115 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel higiênico – material 100% celulose virgem – comprimento: 30 metros – largura: 10 cm	-	2.375	fardo	SULLEG	R\$64,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
116 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel higiênico – material 100% celulose virgem – comprimento: 30 metros – largura: 10 cm	-	125	fardo	SULLEG	R\$64,00	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
117 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha 100% celulose virgem – branco – tamanho: 21 x 22 cm – caixa com 4800 folhas	-	1.125	pacote	VIRGEMPEL	R\$41,00	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
118 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel toalha 100% celulose virgem – branco – tamanho: 21 x 22 cm – caixa com 4800 folhas	-	125	pacote	VIRGEMPEL	R\$41,00	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
119 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabão em barra – pacote com 05 barras de 200 gramas cada	-	2.400	pacote	TUPY	R\$3,60	ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 30.681.395/0001-04)
120 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sabonete líquido – galão com 5 litros	-	3.000	galão	INDALABOR	R\$21,00	BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33)
121 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Sacola plástica branca, lisa, de alta densidade, com a largura 40 x 50 cm altura	-	7.500	unidade	VITORIA	R\$0,50	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
122 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de lixo hospitalar branco leitoso – 200 litros – medindo aproximadamente 93 cm x 103 cm	-	2.470	pacote	ITAQUITI	R\$39,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
123 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de lixo hospitalar branco leitoso – 200 litros – medindo aproximadamente 93 cm x 103 cm	-	130	pacote	ITAQUITI	R\$39,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
124 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de plástico preto para lixo – 240 litros – 110 cm x 120 cm	-	1.425	pacote	ITAQUITI	R\$31,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
125 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Saco de plástico preto para lixo – 240 litros – 110 cm x 120 cm	-	75	pacote	ITAQUITI	R\$31,85	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
126 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Suporte para acomodação de copos descartáveis de 50 ml	-	300	unidade	JSN	R\$18,50	MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 11.055.311/0001-74)
127 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Vassoura piaçava – base: 40 cm e cabo em madeira 1,20 m	-	4.750	unidade	TROPICAL	R\$5,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
128 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Vassoura piaçava – base: 40 cm e cabo em madeira 1,20 m	-	250	unidade	TROPICAL	R\$5,70	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Câmara Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO 012/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, processo nº 160/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços a fim de fazer implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo e Controle de RPA para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, pelo período de 12 (doze) meses e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação à licitante **SAPITUR- SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 01563165/0001-34, com o valor global de R\$ R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

"Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2019

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, considerando que não houve recurso quanto ao julgamento das propostas de preço, cujo resultado foi publicado no D.O do município, folha nº 12, do dia 16 de Julho do ano de 2019, e tendo em vista o que conta nos autos do Processo nº 105/2019, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO."** - à empresa **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 29839297/0001-65, com o valor global **ESTIMADO**: R\$ 950.850,00 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos parceladamente conforme ocorrerem prestação dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o Desconto/Honorários de 9%. Percentual sobre os custos dos serviços e suprimentos externos referentes as peças publicitárias não destinadas a veiculação em qualquer tipo de mídia geradora de desconto de agência.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

ATO EXECUTIVO Nº 0025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52; Art. 31 da Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 8.683, e ainda, em atendimento ao Processo nº 1668/2019/SEC/CMCG, resolve instituir Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, possíveis irregularidades na gestão de recursos do Instituto de Previdência de Regime Próprio Municipal - PREVICAMPOS - no período de dezembro de 2015 a dezembro de 2016.

Para integrar a Comissão ora instituída, nomeia os seguintes Vereadores: **Paulo César Genásio de Souza, Cláudio Nogueira Andrade Filho, Jairo Videira Macedo, Enock Amaral de Oliveira e Marcelle Almeida Pinheiro Caetano.**

Ficam os Senhores Vereadores acima nomeados, convocados para instalação da Comissão ora instituída, a se realizar no dia 15 de agosto de 2019, às 18 horas, na Sala da Presidência, quando será eleito o Relator, sendo a Presidência exercida pelo vereador Paulo César Genásio de Souza, primeiro signatário do Requerimento, conforme Parágrafo único do Art. 119, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de Agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

EXTRATO DE CONTRATO - 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 237/2015
Pregão Presencial nº 019/2015
Contrato nº 060/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
Contratada: V.L. VIANA MACHADO SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.368.658/0001-77
Valor: R\$ 72.538,08 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos).
Vigência: 08 (oito) meses, a partir de 01/06/2019 a 31/01/2020.
Data de assinatura: 31/05/2019

Dotação: PT. 112200952724
Despesa: 339039
Fiscal: Carolina Barreto Saramago
Gestor(a): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente da CMCG

PORTARIA nº 0347/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rafael Ribeiro Cândido, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 - N3, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0348/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Fernanda da Conceição Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Marcelle Almeida Pinheiro Caetano, Símbolo CC-1 - N3, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0349/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jualmir de Azevedo Delfino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-1, a partir de 02 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0350/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0146/2019 que nomeou Nilton Abdala de Oliveira Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 19 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0351/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Matheus Pereira Gonçalves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 20 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA nº 0352/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0210/2018 que nomeou Fátima Pereira Tavares da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-2, a partir de 1º de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8688-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br